



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 003/2026	Data de Abertura: XX/XX/2026 às 09:00 no sítio https://licitanet.com.br/
Processo:	1405/2026
Modalidade:	Concorrência Eletrônica nº 003/2026
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N°14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL: N° 400/2023
Tipo:	Menor Preço Global
Execução:	Execução indireta / Empreitada por Preço Global
Profissional responsável pelo acompanhamento da obra:	Michael Wenderson Recalcat (Engenheiro Civil) Gentil Silva Gonçalves (Assessor Especial de Projetos Estratégicos e Desenvolvimento Urbano) Ou outro fiscal designado pela Prefeitura.
Garantia de Execução Contratual:	Exigência de 5% do valor inicial do contrato para a assinatura do instrumento.
Dotação orçamentária:	2081 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 163 - 2.500.0000.0000 - (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Da participação:	Ampla concorrência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sessão Pública:	SESSÃO PÚBLICA: DIA: XX DE XXXX DE 2026 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h (horário de Brasília/DF)
Modo de disputa:	Aberto
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a Reforma do Campo Sintético, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária e demais anexos.
Fiscalização:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA (SEMEC)
Valor estimado da obra:	R\$ 116.742,32 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Visita Técnica Facultativa:	<p>As visitas técnicas são facultativas e poderão ser realizadas em dias úteis a partir da data da publicação deste edital até três dias úteis anteriores à data determinada para realização da sessão pública.</p> <p>A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente através do e-mail: semec@parecis.ro.gov.br</p> <p>Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.</p>
Publicações:	O resumo deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	sites https://transparencia.parecis.ro.gov.br/ e https://licitanet.com.br .
Observações Gerais:	Os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 10,00 (dez reais)
Expediente da CPL:	07h às 13h segunda à sexta-feira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Sumário

PREÂMBULO.....	6
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
2. DO OBJETO	8
3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	9
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	10
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	12
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	13
7. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA	14
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	15
9. DA FASE DE JULGAMENTO	17
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANSÕES.....	21
13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
ANEXO I – PROJETO BÁSICO	26
ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO	28
ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	31
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	33
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS	35
CRONOGRAMA, MEMORIAIS E DEMAIS PEÇAS DE ENGENHARIA.....	36





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 003/2026**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com o **Método de disputa Aberto**, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a Reforma do Campo Sintético, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária e demais anexos**, de acordo com os serviços descritos no anexo deste Edital, realizada por meio da internet, no site: <https://licitanet.com.br> nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal Nº 400/2023 e demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As obras previstas neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independentemente de suas transcrições totais ou parciais e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

1. Projeto Básico;
2. Planilha orçamentaria referencial;
3. Projetos;
4. Cronograma.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Fim do recebimento (propostas e documentos): XX/XX/2026 às 09h00min

Início da análise das propostas: XX/XX/2026 às 09h01min

Fim da análise das propostas: XX/XX/2026 às 09h29min





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SESSÃO PÚBLICA: DIA: XX DE XXXX DE 2026 HORÁRIO DE INÍCIO DA
DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

1.1.1. A presente Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, com o uso de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 024/2025, por meio da plataforma de licitações <https://licitanet.com.br>.

1.2. DAS PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

1.2.1. As publicações e comunicações oficiais referentes a este certame serão realizadas, em seu inteiro teor, nos seguintes meios:

- a) No **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;
- b) No Portal da Transparência do Município de Parecis/RO:
<https://transparencia.parecis.ro.gov.br/>.

1.3. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

1.3.1. A visita técnica ao local da obra é **facultativa**. Caso o licitante opte por realizá-la, deverá ser agendada em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do edital até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública.

1.3.2. O agendamento deverá ser feito previamente pelo e-mail semec@parecis.ro.gov.br. Não serão realizadas visitas coletivas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

1.3.3. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:** As empresas que **não realizarem** a visita técnica deverão, obrigatoriamente, apresentar juntamente com os documentos de habilitação uma **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**, subscrita por seu representante legal, atestando que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, não podendo invocar qualquer desconhecimento como fator impeditivo para a perfeita execução do contrato.

2. DO OBJETO

2.1. Objeto

2.1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a Reforma do Campo Sintético**, localizado na Rua Praça dos Poetas com Rua da Matriz, S/N, Centro, no município de Parecis/RO, conforme as especificações do Projeto Básico e seus anexos.

2.2. Valor Estimado

2.2.1. O valor total estimado e máximo para a contratação é de **R\$ 116.742,32 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

2.3. Modalidade e Critério de Julgamento

2.3.1. A licitação será realizada na modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento de **Menor Preço Global**, nos termos dos artigos 28 e 33 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Regime de Execução

2.4.1. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**, conforme o art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Sessão e Plataforma





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

2.5.1. A sessão pública virtual da concorrência será realizada no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, em data e horário definidos no preâmbulo deste Edital, tendo como referência o horário oficial de Brasília/DF.

3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital da concorrência eletrônica por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.1.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos à comissão de contratação, preferencialmente pelo sistema no endereço <https://licitanet.com.br> ou através do e-mail cpl@parecis.ro.gov.br.

3.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

3.1.3 Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

3.1.4 No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a comissão julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3.1.5 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3.1.6 A decisão da comissão será divulgada no site do Município, aba licitação e no sistema <https://licitanet.com.br> para conhecimento de todos os interessados.

3.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada ante de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Disposições Gerais

4.1.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de execução de obras de engenharia, compatíveis com o objeto deste Edital, que atendam a todas as exigências de qualificação e que estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico LICITANET (<https://licitanet.com.br>).

4.1.2. O licitante é o único responsável pelas transações efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances. A Administração e a plataforma não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes do uso indevido de credenciais de acesso.

4.1.3. A participação no certame implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições deste Edital e de seus anexos.

4.2. Do Tratamento Diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

4.2.1. Será assegurado o tratamento favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.2. Para usufruir dos benefícios, o licitante deverá assinalar, em campo próprio no sistema, sua condição de ME/EPP e apresentar a documentação comprobatória correspondente junto aos documentos de habilitação (Contrato Social, Certidão da Junta Comercial, etc.).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.2.3. O benefício fica limitado às empresas que, no ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento. Deverá ser apresentada declaração de observância a este limite.

4.3. Das Vedações à Participação

4.3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

- a) Empresas ou profissionais que tenham elaborado o projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente ou acionista (Art. 14, IV, da Lei 14.133/2021);
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização (Art. 14, VI, da Lei 14.133/2021);
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar ou contratar suspenso ou impedido, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- d) Empresas em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;
- f) Agente público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a vedação a terceiro que auxilie na condução da contratação (equipe de apoio, assessor técnico, etc.);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores, tenha sido condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo ou contratação irregular de adolescentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Envio da Proposta

5.1.1. Os licitantes deverão encaminhar sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br>), até a data e o horário de abertura da sessão pública definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.2. A fase de habilitação ocorrerá somente após o julgamento das propostas e a fase de lances, conforme o rito procedimental da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. O licitante poderá retirar ou substituir sua proposta a qualquer momento antes da abertura da sessão.

5.2. Declarações Automáticas no Sistema

5.2.1. Ao cadastrar a proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;
- b) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para o cumprimento do objeto, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos).
- e) É microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso, para fazer jus ao tratamento favorecido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5.2.2. A falsidade de qualquer uma das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. Fase de Lances (Modo de Disputa Aberto)

5.3.1. Aberta a sessão, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3.2. O licitante é responsável por todas as operações e lances efetuados em seu nome, devendo acompanhar o andamento da sessão e as mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Agente de Contratação.

5.3.3. O sistema poderá disponibilizar a funcionalidade de "lances automáticos" por valor mínimo parametrizado pelo licitante, sendo estes sigilosos e respeitando o intervalo mínimo entre lances definido no edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Conteúdo e Envio da Proposta

6.1.1. A proposta de preço deverá ser preenchida e enviada exclusivamente através do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br>), indicando o **valor global** ofertado para a execução completa da obra.

6.1.2. O valor da proposta deverá ser inferior ao valor máximo admitido pela Administração, que é de **R\$ 116.742,32 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. Propostas com valor superior serão desclassificadas.

6.1.3. A apresentação da proposta vincula o licitante aos seus termos e implica o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no **Projeto Básico (Anexo I)**.

6.2. Composição do Preço





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

6.2.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução integral do objeto.

6.2.2. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe cabendo pleitear qualquer alteração sob alegação de erro ou omissão.

6.2.3. No pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

6.3. Validade da Proposta

6.3.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação na sessão pública da licitação.

7. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Critério para Análise de Exequibilidade

7.1.1. Após a fase de lances, serão analisados os indícios de inexecuibilidade da proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.2. Para esta obra de engenharia, será considerada com **indícios de inexecuibilidade** a proposta cujo valor global for inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme o Art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

a) Considerando o valor orçado de R\$ 116.742,32, as propostas com valor **inferior a R\$ 87.556,74** serão submetidas à análise de exequibilidade.

7.2. Diligência para Comprovação da Exequibilidade

7.2.1. Caso a proposta se enquadre no critério acima, o Agente de Contratação convocará o licitante para, em prazo a ser definido, demonstrar a exequibilidade de seu preço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.2.2. O licitante deverá apresentar, por meio eletrônico, as suas **planilhas detalhadas de custos**, contendo, no mínimo:

- a) A indicação de todos os quantitativos e custos unitários de materiais, mão de obra e equipamentos;
- b) A decomposição detalhada da taxa de **BDI** (Bonificações e Despesas Indiretas);
- c) O detalhamento completo dos **Encargos Sociais** (ES) incidentes;
- d) O **cronograma físico-financeiro** compatível com o valor final proposto.

7.3. Julgamento da Exequibilidade

7.3.1. A Administração avaliará se a documentação comprova que os custos propostos são coerentes com os de mercado e que a metodologia executiva garante a plena execução do objeto, sem prejuízo à qualidade da obra ou à remuneração dos trabalhadores.

7.3.2. Será **desclassificada** a proposta que:

- a) Não apresentar a documentação no prazo estipulado;
- b) Não conseguir demonstrar a viabilidade de seus preços através da documentação;
- c) Apresentar custos unitários irrisórios, incompatíveis com os de mercado.

7.3.3. Em caso de desclassificação, será convocado o licitante classificado em segundo lugar para a análise de sua proposta, e assim sucessivamente.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8.1. Abertura e Regras Gerais dos Lances

8.1.1. A sessão pública de licitação será aberta automaticamente no sistema eletrônico na data e horário indicados no preâmbulo, momento a partir do qual os lances poderão ser enviados.

8.1.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, de valor inferior ao último lance válido registrado. O intervalo mínimo de diferença entre os lances é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

8.1.3. O licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do ofertante.

8.1.4. Em caso de desconexão do Agente de Contratação por mais de dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada 24 horas após a comunicação do fato aos participantes.

8.2. Modo de Disputa: Aberto

8.2.1. A etapa de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos**.

8.2.2. Após este período, a etapa será prorrogada automaticamente por **2 (dois) minutos** sempre que um novo lance for ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração. As prorrogações ocorrerão sucessivamente até que não haja mais lances.

8.2.3. Não havendo novos lances, a sessão será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará as propostas da menor para a maior.

8.3. Critérios de Desempate para ME/EPP (Empate Ficto)

8.3.1. Após o encerramento dos lances, caso a proposta vencedora seja de uma empresa de grande porte, as propostas de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que estiverem em um intervalo de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta serão consideradas empatadas. 8.3.2. A ME/EPP melhor classificada dentro dessa faixa terá o direito de apresentar uma





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

última oferta, inferior à do vencedor, no prazo de 5 minutos. Caso não o faça, o direito passará às demais ME/EPP, na ordem de classificação.

8.4. Critérios Gerais de Desempate

8.4.1. Se, ainda assim, persistir o empate, serão aplicados os critérios do Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

- a) Disputa final em ato contínuo;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) Desenvolvimento de programa de integridade.

8.5. Negociação e Encerramento da Etapa

8.5.1. Encerrada a classificação e os desempates, caso a proposta vencedora ainda esteja acima do preço máximo, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante para obter condições mais vantajosas.

8.5.2. Após a negociação, o licitante vencedor será convocado para enviar a proposta final ajustada ao seu último lance, no prazo definido pelo Agente.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Verificação das Condições de Participação

9.1.1. Encerradas as fases de lances e negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante vencedor possui alguma sanção que o impeça de contratar com a Administração Pública, consultando os seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.1.2. A consulta será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será desclassificado.

9.2. Análise e Aceitação da Proposta

9.2.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta final do licitante vencedor quanto à sua adequação ao objeto e compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado.

9.2.2. A proposta será **desclassificada** se:

- a) Contiver vícios insanáveis ou não obedecer às especificações técnicas do Projeto Básico;
- b) Seu preço permanecer acima do máximo definido no edital ou se sua exequibilidade não for demonstrada, conforme análise realizada na **Cláusula 7**;
- c) Apresentar qualquer outra desconformidade insanável com as exigências deste Edital.

9.3. Adequação da Planilha de Custos

9.3.1. O licitante vencedor deverá, quando convocado, apresentar sua Planilha de Custos e Formação de Preços com os valores adequados ao lance final, incluindo o detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais.

9.3.2. Eventuais erros no preenchimento da planilha que não alterem o valor global da proposta poderão ser ajustados pelo licitante no prazo concedido pelo Agente de Contratação.

9.3.3. Se a proposta vencedora for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta do licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Disposições Gerais

10.1.1. A habilitação do licitante vencedor será realizada após a fase de julgamento da proposta e consistirá na análise dos documentos listados no **Anexo II - Documentos de Habilitação**.

10.1.2. A documentação deverá comprovar a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista do licitante, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Atestado de Vistoria Técnica

10.2.1. Considerando que a avaliação prévia do local é imprescindível para o conhecimento pleno das condições da obra, o licitante deverá apresentar, **sob pena de inabilitação**, um dos seguintes documentos:

- a) **Atestado de Vistoria**, emitido pela Administração, comprovando que o licitante realizou a visita técnica ao local da obra; ou
- b) **Declaração formal (conforme modelo no Anexo IV)**, assinada por seu responsável técnico, de que conhece o local e as condições de execução do serviço, substituindo a vistoria.

10.2.2. A vistoria prévia poderá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, pelo telefone (69) 3447-1051 ou e-mail pmparecisro@hotmail.com, das 07h00 às 13h00 (horário local).

10.3. Procedimento de Verificação

10.3.1. O licitante vencedor deverá enviar toda a documentação de habilitação, em formato digital, através da plataforma LICITANET, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10.3.2. A verificação de certidões em sítios eletrônicos oficiais pela Administração constitui meio legal de prova.

10.4. Saneamento de Falhas e Diligências

10.4.1. Na análise dos documentos, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos (Art. 64 da Lei 14.133/2021), bem como realizar diligências para esclarecer informações ou solicitar a atualização de documentos vencidos após a abertura da sessão.

10.5. Habilitação de ME/EPP

10.5.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devida regularização, sob pena de inabilitação.

10.5.2. Se o licitante vencedor for inabilitado, serão analisados os documentos do licitante subsequente, e assim sucessivamente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Direito de Recorrer

11.1.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta licitação, caberá recurso nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Prazos e Procedimentos

11.2.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data da intimação ou da lavratura da ata que registrar o ato recorrido (seja de habilitação, inabilitação ou julgamento da proposta).

11.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas de forma fundamentada e encaminhadas em campo próprio no sistema LICITANET.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

11.2.3. Interposto o recurso, os demais licitantes serão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrrazões** no prazo de **3 (três) dias úteis**.

11.3. Efeito e Julgamento

11.3.1. O recurso terá **efeito suspensivo** sobre o ato recorrido até a decisão final.

11.3.2. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão em 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

11.3.3. A autoridade superior deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

11.4. Vista Processual

11.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados. A solicitação de acesso poderá ser realizada pelo e-mail cpl@parecis.ro.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANSÕES

12.1. Das Infrações

12.1.1. O licitante cometerá infração administrativa, passível de sanção, se:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- b) Não mantiver sua proposta, recusando-se a enviar a versão final ajustada ao lance ou a assinar o contrato no prazo;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- d) Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos visando frustrar seus objetivos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

e) Comportar-se de modo inidôneo ou induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.2. Das Sanções e sua Aplicação

12.2.1. Conforme a gravidade da infração, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) **Advertência**;

b) **Multa**, na forma do subitem seguinte;

c) **Impedimento de Licitar e Contratar** com o Município de Parecis/RO, pelo prazo máximo de 3 anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, pelo prazo de 3 a 6 anos.

12.2.2. A sanção de **Multa** será aplicada nos seguintes percentuais, calculados sobre o valor total estimado da contratação:

a) De **1% a 10%** para as infrações mais leves, como a não manutenção da proposta (item 12.1.1, "a" e "b");

b) De **10% a 30%** para as infrações graves, como fraude e apresentação de documentos falsos (item 12.1.1, "c", "d" e "e").

12.2.3. As sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

12.3. Do Processo Administrativo Sancionador

12.3.1. A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

12.3.2. O licitante será intimado para apresentar **defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

12.3.3. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar, caberá **recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis**. Da decisão que declarar a inidoneidade, caberá **pedido de reconsideração**, no mesmo prazo.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Exigência e Valor

12.1.1. Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, como forma de assegurar sua plena execução.

12.2. Modalidades

12.2.1. A garantia poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades, à escolha da contratada:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada.

12.3. Vigência, Liberação e Retenção para Pagamentos Trabalhistas

12.3.1. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do contrato e ser mantida por, no mínimo, **3 (três) meses após o recebimento definitivo da obra**.

12.3.2. A liberação da garantia ao final do contrato fica **condicionada à comprovação, pela empresa contratada, da quitação de todas as verbas**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

trabalhistas, previdenciárias e fundiárias decorrentes da mão de obra utilizada na execução do objeto.

12.3.3. Caso a empresa não comprove essa quitação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a Administração utilizará o valor da garantia para realizar o **pagamento direto aos trabalhadores**, conforme faculta o Art. 102, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Regras Gerais do Certame

13.1.1. As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam a segurança da contratação. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante.

13.1.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Parecis/RO.

13.1.3. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília/DF.

13.2. Vigência do Contrato

13.2.1. O contrato derivado desta licitação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei.

13.3. Da Garantia Adicional por Proposta Inexequível

13.3.1. Caso a proposta vencedora seja **inferior a 85% do valor orçado** pela Administração (ou seja, **abaixo de R\$ 99.230,97**), será exigida a prestação de uma **garantia adicional**, como condição para a assinatura do contrato.

13.3.2. O valor dessa garantia adicional será igual à diferença entre os R\$ 99.230,97 e o valor da proposta vencedora.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

13.4. Publicidade e Foro

13.4.1. Este Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites <https://www.parecis.ro.gov.br> e <https://www.licitanet.com.br>.

13.4.2. Fica eleito o **Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste/RO** para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas desta licitação.

13.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Documentos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de proposta comercial

ANEXO V – Projetos, Planilhas, Cronograma, Memoriais e demais peças de engenharia.

Anexo VI – Declaração de que conhece o local da realização das obras

Parecis/RO, 01 de julho de 2026

Alexandre Rocha Barreto

Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Disponibilizados através do link:

<https://drive.google.com/file/d/123eu9WrXDMqXgKqs6lLgKeq2XZgZZwIZ/view?usp=sharing>

PROJETO BÁSICO (Resumo Consolidado)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001405.06.01-2026 **OBJETO:** Reforma do Campo Sintético do Município de Parecis/RO

1. OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a **Reforma do Campo Sintético**, com área total de 783,36 m², localizado no Município de Parecis/RO, sob o regime de empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE A contratação é necessária devido ao **desgaste acentuado do gramado sintético existente**, que se encontra em fim de vida útil, apresentando falhas, desníveis e compactação excessiva. A reforma visa restaurar as condições de uso, segurança e qualidade da área, que é o principal equipamento público para a prática de esportes e lazer da comunidade local, atendendo a uma demanda constante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMEC).

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS A obra compreende a execução de todos os serviços, fornecimento de materiais e mão de obra para:

- **Administração e Controle de Obra:** Gerenciamento técnico contínuo.
- **Serviços Preliminares:** Instalação da placa de obra.
- **Demolição e Limpeza:** Remoção completa do gramado antigo e limpeza da área.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- **Preparo de Solo:** Regularização, compactação e execução de lastro com pó de brita e areia para garantir uma base estável e nivelada.
- **Instalação do Novo Gramado:** Fornecimento e instalação completa de gramado sintético de 50mm, incluindo as linhas demarcatórias, preenchimento com granulado de borracha e acabamentos.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO Rua Praça dos Poetas com a Rua da Matriz, S/N, Bairro Centro, Parecis/RO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- **Prazo de Execução da Obra:** 30 (trinta) dias corridos.
- **Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

6. VALOR ESTIMADO O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 116.742,32 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas da ABNT e as condições detalhadas nos seguintes documentos, que são parte integrante deste Projeto Básico:

- Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária Detalhada;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projetos Arquitetônicos (plantas de situação, implantação, demolição, etc.).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001405.06.01-2026 **CONTRATO Nº:**
[Número do Contrato/2026] **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: [NOME DA EMPRESA VENCEDORA]

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO E A EMPRESA [NOME DA
EMPRESA VENCEDORA], PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE
ENGENHARIA.**

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Dias, nº 150, Centro, representado por seu Prefeito, o Sr. **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **[NOME DA EMPRESA VENCEDORA]**, CNPJ nº [CNPJ da Contratada], com sede em [Endereço da Contratada], doravante denominada **CONTRATADA**, representada por [Nome e qualificação do representante legal], celebram o presente Contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Edital de Concorrência Eletrônica nº [XX/2026] e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto deste Contrato é a **execução de obra de engenharia para a Reforma do Campo Sintético**, com área total de 783,36 m², localizado na **Rua Praça dos Poetas com Rua da Matriz, S/N, bairro Centro**, no Município de Parecis/RO, sob o regime de empreitada por preço global. 1.2. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, em especial o **Projeto Básico**, e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. O valor total do Contrato é de **R\$ [Inserir valor final da proposta vencedora]**,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

sendo o valor máximo estimado de **R\$ 116.742,32 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, incluindo todos os custos, tributos e BDI de **22,47%**. 2.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: * **Função Programática:** 2081 - Promoção e Manutenção das Atividades Esportivas * **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * **Fonte de Recurso:** 163 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. O prazo de **vigência** deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura. 3.2. O prazo para a **execução** integral da obra é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO 4.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro, após a medição e aprovação dos serviços pela fiscalização. 4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da aprovação do boletim de medição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar a obra em conformidade com o Projeto Básico, manter a regularidade fiscal e trabalhista, e responsabilizar-se pela solidez e segurança dos serviços pelo prazo de garantia legal de 05 (cinco) anos. 5.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar o local da obra, exercer a fiscalização e efetuar os pagamentos nos prazos definidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO 6.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, correspondente a **R\$ [Calcular 5% do valor final]**, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7.1. Pelo descumprimento das obrigações, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

inidoneidade, conforme detalhado no Edital e previsto na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO 9.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Luzia d'Oeste/RO** para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Parecis/RO, [Data da Assinatura].

MARCONDES DE CARVALHO Prefeito Municipal - CONTRATANTE

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. Documentos de eleição dos administradores atuais da empresa.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

2.2. Certidão de Regularidade de Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

2.3. Certidão de Regularidade do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

2.4. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede da licitante.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3.2. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

3.3. **Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo de 10%** do valor estimado da contratação (equivalente a **R\$ 11.674,23**).

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

4.1. **Atestado de Vistoria Técnica** ou **Declaração de Conhecimento do Local**, conforme modelos e regras da Cláusula 10 do Edital.

4.2. Comprovação de registro da empresa e de seu responsável técnico no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**.

4.3. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente um **Engenheiro Civil** como responsável técnico.

4.4. **Atestado de Capacidade Técnica** (registrado no CREA), comprovando que a empresa já executou, para entidade pública ou privada, serviços compatíveis com o objeto, tais como: * **Execução de serviços de implantação ou reforma de pisos esportivos, quadras, campos ou áreas de lazer, com área mínima de 390 m².**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À **Prefeitura Municipal de Parecis/RO Referência:** Concorrência Eletrônica nº [XX/2026] – Processo Administrativo nº 1405/2026

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Empresa], por seu representante legal, vem apresentar sua proposta para a **execução de obra de engenharia para a Reforma do Campo Sintético**, localizado no Município de Parecis/RO, conforme as condições do Edital em referência.

1. VALOR DA PROPOSTA Nosso preço global e final para a execução integral dos serviços é de **R\$ [Valor Global por Extenso]**.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO Nos comprometemos a executar a totalidade dos serviços no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3. DECLARAÇÕES 3.1. Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros custos necessários para a perfeita execução do objeto, não cabendo qualquer reivindicação futura de acréscimos. **3.2.** Declaramos que a execução dos serviços observará rigorosamente o Projeto Básico, os memoriais e as normas técnicas da ABNT, sob nossa integral responsabilidade técnica e civil. **3.3.** O regime tributário ao qual nossa empresa está sujeita é o de **[Lucro Real / Lucro Presumido / Simples Nacional]**.

4. VALIDADE DA PROPOSTA A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5. REPRESENTANTE LEGAL Caso nos seja adjudicado o objeto, indicamos o(a) Sr(a). **[Nome Completo do Representante]**, CPF nº [CPF do Representante], como nosso representante para a assinatura do contrato.

Declaramos, por fim, ter pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, concordando integralmente com seus termos.

[Município], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante]

[Nome da Empresa Licitante]

CPF: [CPF do Representante]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O LOCAL DA
REALIZAÇÃO DAS OBRAS**

Declaro que em atendimento ao previsto no edital de concorrência nº 003/2026, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº e do CPF nº , Responsável técnico da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, que renunciamos à Vistoria Técnica Prévia, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Empresa:

C N P J:

Responsável Técnico pela Empresa:

RG do Responsável Técnico:

Registro do Responsável Técnico (CREA):

Local, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do Responsável
Técnico pela Empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CRONOGRAMA, MEMORIAIS E DEMAIS PEÇAS DE ENGENHARIA

Disponibilizados no portal da Prefeitura de Parecis/RO:

https://athus.parecis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/1/



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE ROCHA BARRETO**, CPF: 033.71*.**5-*4 em **01/07/2026 19:29:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1977.3829.3138.4418.6785, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **FD1.680** - Tipo de Documento: **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **ALEXANDRE ROCHA BARRETO**, CPF: 033.71*.**5-*4, em **01/07/2026 - 19:29:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 19K0.5229.5138.Z476.7248

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>

